



LEI Nº 2657/2025

AUTORIZA A AÇÃO CULTURAL "O JOVEM POETA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida nos meses de abril e maio, sendo o mês de abril considerado, mês do livro e da leitura e particularmente o dia 1º de maio o dia da literatura brasileira.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no município de Carandaí, que estejam ou não matriculados nas escolas de ensino público e privado.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, poderão ser incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, do Legislativo Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária, de forma voluntária, e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades culturais e educacionais da secretaria de educação.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
08 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de abril de 2025.

LEI Nº 2658/2025

AUTORIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, no Município de Carandaí, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública de ensino e familiares sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
08 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de abril de 2025.

LEI Nº 2659/2025

AUTORIZA O PROGRAMA "CARANDAÍ PARA AS MULHERES" NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Carandaí, o "Programa Carandaí Para as Mulheres", destinado ao apoio e capacitação das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único. O "Programa Carandaí para as Mulheres" tem como foco desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do "Programa Carandaí Para as Mulheres":

I – Haver oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de intermediação de mão de obra;

II – Haver capacitação e conscientização, permanentes dos servidores públicos para oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III – O acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º O "Programa Carandaí para as Mulheres" terá como objetivos:

I – Mobilizar empresas para disponibilização de vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – Manter um banco de dados contendo empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por elas;

III – Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV – Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

– Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e em serviços de capacitação profissional disponibilizados pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 083 – Quinta – Feira 08 de Maio de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
08 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1126/2025

CONCEDE QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de abril de 2025:

MAT RÍCU LA:	NOM E:	C.P. F.:	CARG O:	ADM ISS ÃO:	QUAN TIDAD E DE QUIN QUÊNI OS:
4274	DIV ALDO ANT ÔNI O DA SILV A	***.8 40.97 6-**	MOTO RISTA	23/0 4/20 15	2º QUIN QUÊNI IO
0094	EDS ON ROD RIGU ES DA SILV A	***.8 32.64 6-**	CONSERVAD OR DE ESTRADAS E LOGRADOU ROS	17/0 4/20 00	5º QUIN QUÊNI IO
4264	MARI A HEL OÍSA MEN DES VAL E VICT ORE TTI	***.6 15.26 6-**	ESPECIALIST A EM EDUC AÇÃO	01/0 4/20 15	2º QUIN QUÊNI IO
4045	MARI ANA VIRG ÍNIA MAC HAD O	***.0 18.36 6-**	AUXILI AR ADMIN ISTRATIVO	29/1 0/20 14	2º QUIN QUÊNI IO
4261	PAT RÍCI A APA RECI DA DE SOU SA	***.9 49.84 6-**	AUXILI AR ADMIN ISTRATIVO	01/0 4/20 15	2º QUIN QUÊNI IO

DECRETO Nº 7314/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e arts. 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com os §§ 1º, 6º, alínea “g”, e 7º do mesmo artigo, bem como com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Nívia Adriana da Silva**, matrícula funcional nº 3987, inscrita no CPF sob o nº ***.565.366-**, ocupante do cargo de **Operário**, a contar de **09 de abril de 2025**, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com os §§ 1º, 6º, alínea “g” e 7º do mesmo dispositivo, bem como com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão ao valor da última remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo de Operário, conforme assegurado pela legislação supracitada.

Art. 3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão reajustados com base no mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, atualmente representado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que venha a substituí-lo, conforme estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de abril de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

DECRETO Nº 7315/2025

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT’ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e **CONSIDERANDO** que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2024 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2024:

IT EM	CREDOR	A N O	Nº EMPE NHO	VAL OR
01	SAMUEL JOSE COIMBRA DORNELAS MANUNTE NÇÃO E REP	20 24	01498-000	2.000 ,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 083 – Quinta – Feira 08 de Maio de 2025

	SILV A				
4266	RAF AEL DE CAR VAL HO MAZ ZINI RIBE IRO	*** 6 13.57 6-**	AGENT E ADMIN ISTRA TIVO	01/0 4/20 15	2º QUIN QUÊN IO
4260	VILS ON FER REIR A CAM POS	*** 7 94.96 6-**	AUXILI AR ADMIN ISTRA TIVO	01/0 4/20 15	2º QUIN QUÊN IO
0433	WILL ER EUS TÁQ UIO GON ÇAL VES	*** 3 25.77 6-**	CONS ERVAD OR DE ESTRA DAS E LOGR ADOU ROS	17/0 4/20 00	5º QUIN QUÊN IO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1127/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado da médica do trabalho do município, datado em 25.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para tratamento de Saúde à servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 02.09.2025, devendo a servidora realizar nova perícia, a mesma havia sido encaminhada para perícia de aposentadoria no Carandaí-Prev, porém foi avaliado que a servidora não é incapaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1128/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado da médica do trabalho do município, datado em 24.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para tratamento de Saúde à servidora Roseane de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 24.06.2025, devendo a servidora realizar nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1129/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bernadete Lima Rodrigues, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 1472, em 04.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Bernadete Lima Rodrigues, ocupante do cargo de Operário por 01 (um) mês, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1130/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 083 – Quinta – Feira 08 de Maio de 2025

a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Diva Helena da Silva, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 1471, em 04.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Diva Helena da Silva, ocupante do cargo de Operário por 01 (um) mês, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1131/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Valdir Antônio Ferreira, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 1730, em 24.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Valdir Antônio Ferreira, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros por 01 (um) mês, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1132/2025

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

• Férias anuais 01/05/2025 a 30/05/2025

1. Debora Caliar de Lima (gozo 01/05/2025 a 15/05/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025)
2. Patrik Magno da Silva (gozo 01/05/2025 a 15/05/2025 e 01/10/2025 a 15/10/2025)
3. Roseni Aparecida Pinto e Raimundo

• Férias anuais 02/05/2025 a 31/05/2025

1. Flavio Paulo de Souza
2. Joao Eduardo Rossi da Costa

• Férias anuais 05/05/2025 a 03/06/2025

1. Aldeir Felipe de Souza Silva
2. Claudiana Francisca do Rosario Faria
3. Edme Aparecida dos Reis
4. Flavia Amorim Assis (gozo 05/05/2025 a 16/05/2025 e 09/09/2025 a 26/09/2025)
5. Livia Maria da Costa Melo (gozo 05/05/2025 a 19/05/2025 e 15/09/2025 a 29/09/2025)

6. Raiane Aparecida Neves (gozo 05/05/2025 a 19/05/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025)
7. Renata Aparecida Neves (gozo 05/05/2025 a 19/05/2025 e 04/08/2025 a 18/08/2025)
8. Roseli dos Santos da Silva

• Férias anuais 06/05/2025 a 04/06/2025

1. Thalita Ferreira de Mello Pacheco (gozo 06/05/2025 a 20/05/2025 e 25/11/2025 a 09/12/2025)

• Férias anuais 07/05/2025 a 05/06/2025

2. Monica Franciele Aparecida Neto

• Férias anuais 12/05/2025 a 10/06/2025

3. Alice Helena Lima de Souza (gozo 12/05/2025 a 23/05/2025 e 04/08/2025 a 21/08/2025)
4. Justino Inacio de Almeida Filho

5. Nelcir Carvalho de Lima

• Férias anuais 16/05/2025 a 14/06/2025

1. Auxiliadora da Gloria Brandao (gozo 16/05/2025 a 30/05/2025 e 01/09/2025 a 15/09/2025)
2. Patricia da Costa

• Férias anuais 24/05/2025 a 22/06/2025

1. Andre Mauro Goncalves

• Férias anuais 26/05/2025 a 24/06/2025

2. Caroline Stefany de Jesus Ferreira (gozo 26/05/2025 a 09/06/2025 e 13/10/2025 a 27/10/2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 083 – Quinta – Feira 08 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 1133/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado da servidora Kátia Helena Mendes Rossetti da Trindade, onde solicita licença para tratamento de saúde, datado em 24.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Kátia Helena Mendes Rossetti da Trindade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 14 (quatorze) dias de 24.04.2025 a 07.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1134/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 27.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para tratamento de Saúde à servidora Giovanna Maria de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Cadastrador, até 25.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1135/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliandra Aparecida da Silva Andrade, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 1743, em 24.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Eliandra Aparecida da Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por um mês, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa

Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1136/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lina Francelina de Miranda Bastos, protocolado sob o nº 1772, datado em 28.04.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25.04.2025, a servidora Lina Francelina de Miranda Bastos, do cargo de Assistente Escolar Especializado (AEE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1137/2025

PRORROGA PRAZO PARA CANDIDATA TOMAR POSSE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;



CONSIDERANDO a elevada demanda de atendimentos junto à médica do trabalho do município, o que resultou na indisponibilidade de consulta antes da data prevista para a posse da candidata;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por motivo de força maior, o prazo para a posse da candidata Monaliza Lucio Mendes Reis, nomeada para o cargo de Médico Especialista em Saúde Mental, conforme Decreto nº 7294/2025, por até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1138/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de colaboração a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração e o termo de fomento a serem firmados com as respectivas OSC's;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de colaboração e o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, para gerir Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC,

cujo objeto da parceria será a contratação de Instituições sem fins lucrativos para realização de consultas multidisciplinares e procedimentos de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia.

Art. 2º Designar a servidora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros visando ao custeio do pagamento de aluguel de entidade sem fins lucrativos cujo objeto é a promoção de eventos para a população idosa.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Furtado Costa, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Governo, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para subsidiar o XXII Concurso de Marcha de Pedra do Sino que ocorrerá entre os dias 06, 07 e 08 de junho de 2025.

Art. 4º Compete aos Gestores:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 5º Na hipótese dos servidores designados como gestores da parceria deixarem de ser agentes públicos ou serem lotados sem outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1139/2025.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ – MG.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito para o Processo Licitatório que visa a contratação de serviços contínuos de cessão de direito de uso de software, 100 % acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal – VAF e VAF-B, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados de forma a garantir que o índice de participação no ICMS do município de Carandaí – MG seja aquele que reflita seu real cenário econômico.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação:

Presidente
Stefânio Augusto Gonçalves Martins



Membros

Bruno Luiz de Paula
Barbosa
Elber deSouza Bertolin

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na aplicação da prova de conceito prevista no Edital de Licitação;

II – Emitir relatório técnico que atenda as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital de Licitação

Art. 4º A prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência do Processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o encerramento das avaliações da Prova de Conceito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0082/2024 Aditivo: 01 Credor: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONIC CNPJ: 10.202.559/0001-58 Assinatura: 07/05/2025 Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000002624 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de vigência da contratação de empresa especializada em materiais elétricos, de acordo com as legislações vigentes, para fornecimento dos mesmos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0074/2024 Aditivo: 01

Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura: 02/05/2025 Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000001324 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, de acordo com as legislações vigentes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0081/2024 Aditivo: 01 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura: 07/05/2025 Vigência: 07/05/2025 a 07/08/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000002124 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 0,00 () Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e de expediente, para as Secretarias Municipais.

Rosário, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Carandaí. **Valor estimado da contratação:** R\$56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas:** De 08/05/2025 às 18h até 22/05/2025 às 12h45. **Sessão de Disputa de Preços:** 22/05/2025 às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de Pregão Eletrônico:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 8 de abril de 2025. José Pires Neto – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório nº. 12/2025. Pregão Eletrônico nº. 3/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e suportes de TV. **Valor estimado da contratação:** R\$84.683,78 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas:** De 08/05/2025 às 18h até 20/05/2025 às 12h45. **Sessão de Disputa de Preços:** 20/05/2025 às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de Pregão Eletrônico:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 8 de abril de 2025. José Pires Neto – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório nº. 13/2025. Pregão Eletrônico nº. 4/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

Termo de Adjudicação

Processo Licitatório nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Após averiguar o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, a Diretora Presidente, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro "Resultado da Adjudicação".

Resultado da Adjudicação				
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance
1	Prescrição médica carbonada	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$8,49
2	Folha de alta hospitalar	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
3	Folha de receituário médico	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
4	Folha de patologia clínica	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,79
5	Folha de atestado médico	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,99
6	Ficha de atendimento hospitalar	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$5,29
7	Folha de solicitação de exames de urgência	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
8	Folha de receituário de controle especial	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,99
9	Folha de encaminhamento de paciente	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
10	Crachá vertical pvc	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FABRICACAO PROPRIA/CONF DESC	R\$4,00
11	Carimbo automático para ateste de mercadorias	Loja Nossa Senhora de Fátima	Nikon	R\$55,83
12	Carimbo automático com inscrição do cnpj	Loja Nossa Senhora de Fátima	Nikon	R\$56,96
13	Plaqueta para bens do patrimônio	Loja Nossa Senhora de Fátima	Vision	R\$0,44

8 de maio de 2025

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA *DE* CARANDAÍ

CNPJ 19.558.782/0001-07

Termo de Homologação

Processo Licitatório nº 007/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Decreto municipal Nº 6279/2023

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora Presidente, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Data da adjudicação: 8/5/2025.

Resultado da Adjudicação				
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance
1	Prescrição médica carbonada	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$8,49
2	Folha de alta hospitalar	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
3	Folha de receituário médico	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
4	Folha de patologia clínica	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,79
5	Folha de atestado médico	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,99
6	Ficha de atendimento hospitalar	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$5,29
7	Folha de solicitação de exames de urgência	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
8	Folha de receituário de controle especial	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,99
9	Folha de encaminhamento de paciente	Fabiano Costa Azevedo	Marca própria	R\$2,89
10	Crachá vertical pvc	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FABRICACAO PROPRIA/CONF DESC	R\$4,00
11	Carimbo automático para ateste de mercadorias	Loja Nossa Senhora de Fátima	Nikon	R\$55,83
12	Carimbo automático com inscrição do cnpj	Loja Nossa Senhora de Fátima	Nikon	R\$56,96
13	Plaqueta para bens do patrimônio	Loja Nossa Senhora de Fátima	Vision	R\$0,44

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

8 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

OBJETO: Adesão, pelo Município de Carandaí, à Registro de Preço para aquisição de material escolar para atender às necessidades de alunos e profissionais da educação da escola municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, especificados no Termo de Referência, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Coronel Xavier Chaves”.

CONTRATADO: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 11.371.364/0001-02

R\$ 22.253,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

Carandaí, 08 de maio de 2025.

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital
por CLAIRTON DUTRA
COSTA VIEIRA:67541470678
Dados: 2025.05.08 09:18:45
-03'00'

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal